



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Mauro Bezerra		
EMENTA: Recredencia o Colégio Mauro Bezerra, nesta capital, INEP nº 23075600, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 1226976/2017	PARECER Nº 0854/2017	APROVADO EM: 19.09.2017

I – RELATÓRIO

Maura Soares Bezerra, diretora pedagógica do Colégio Mauro Bezerra, nesta capital, por meio do processo nº 1226976/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Brigadeiro Vilela, 221, Bairro Aerolândia, CEP: 60.850-780, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 14.272.567/0001-21, com Censo Escolar nº 23075600.

Responde pela direção a professora Maura Soares Bezerra, graduada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 22770, e a secretária escolar, Vera Lúcia de Souza Damasceno, Registro nº AAA015030.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 professores, sendo 12 habilitados e 10 autorizados, perfazendo um total de 44,4% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

P.P. Tália



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0854/2017

III – VOTO DA RELATORA

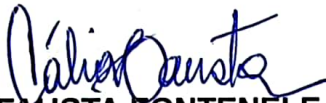
O voto da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Mauro Bezerra, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br